

**LEI N° 4.691
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

(Projeto de Lei nº 303/2025 – Autora: Vereadora Débora Alves Camilo)

***ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 3.265, DE
12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E
DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO
DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO
EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de outubro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.691

Art. 1º Fica alterado o inciso X do parágrafo 11 do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]”

§ 11º [...]”

X – no dia 10 de novembro, o Dia de Combate às Mudanças Climáticas.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2025.

ANA KARINA BLASCO

Diretora do Departamento – Em substituição